



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII – EDITAL Nº 359/2025 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E
MÉDICO - SAMU
EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **26/08/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	MAURICIA MENDONCA DA SILVA	09:40	09:10
02º	LEANDRO DIAS GODINHO	09:40	09:10
03º	JONAS HOFFMANN	09:50	09:10
04º	MARCO ANTONIO LIMA DA CRUZ	09:50	09:10
05º	LUIZ CARLOS VASCONCELLOS CARVALHO	10:30	10:10
06º	PAULO SERGIO SOARES	10:30	10:10
07º	JOSé ALBERTO DA SILVA MARTINS	10:40	10:10
08º	GABRIEL MACEDO DA SILVA	10:40	10:10
09º	JOSé CARLOS REIS DE FREITAS	10:50	10:10
10º	MARCELA BILHALVA DA SILVA	10:50	10:10

FUNÇÃO	CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	SERGIO RENATO HELLWIG	11:00	10:10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

FUNÇÃO	MÉDICO - SAMU	DATA DA ADMISSÃO: 04/09/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01°	NAÍNA DE LIMA OLIVEIRA	10:30	10:10
02°	MARCELO DE SOUZA CUNHA	10:30	10:10
03°	KATIANE SOUZA BENÍCIO	10:40	10:10
04°	TARCISIO BRUNO DE JESUS SILVA	10:40	10:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:

I) Para a função de Condutor de Ambulância: Ensino Médio Completo; Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004); Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso; Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso ;

II) Para a função de Técnico de enfermagem - Condutor de Motolância: Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem; Certidão de Regularidade do COREN-RS; Certificado do Curso de Suporte Básico de Vida (BLS) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso; Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso; Habilitação de acordo com as normas do CONTRAN: Carteira Nacional de habilitação - Categoria A e certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N°168/2004); Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula; Experiência mínima 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência Pré-Hospitalar Móvel.

III) Para a função de Médico: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina; Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função; Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses; Certificado do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support), ou ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), respeitando o prazo de validade do curso.

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de Setembro 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 359, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(enviar no texto do e-mail com a documentação)

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF nº _____, solicito minha contratação na função de _____, conforme convocação publicada no Edital Nº **359/2025**. Outrossim, declaro estar ciente que só serei contratado, na forma da lei, se eu vier a preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **14/09/2025**. Também estou ciente e de acordo que toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente por este e-mail. Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital de Abertura nº 264/2025 e **Edital de Convocação nº 359/2025**.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO VII DO EDITAL Nº 359, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF _____ de
conformidade com o que estabelece a Constituição Federativa do Brasil, em seu Art. 37 incisos XVI e XVII e parágrafo 10,
declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras.

(☐) **não ser** titular de cargo ou função pública e **não receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

(☐) **ser** titular de cargo ou função pública e **receber** proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

1. Esfera: (☐) Federal (☐) Estadual (☐) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

2. Esfera: (☐) Federal (☐) Estadual (☐) Municipal

Órgão / Entidade: _____

Cargo / Emprego / Função: _____

Declaro, ainda:

(☐) estar ciente de que para ser admitido na função para a qual fui convocado necessito pedir exoneração/rescisão do cargo/função atualmente ocupado.

OU

(☐) estar ciente de que, no caso de acumulação legal de cargos/funções, necessito comprovar compatibilidade de horários para exercício de ambos.

- O candidato deve comprovar compatibilidade de horários, apresentando declaração da empresa que conste o nome do cargo, horário de trabalho e a confirmação do vínculo. A apresentação deste documento é imprescindível para a análise da compatibilidade.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

B) DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo o
seguinte patrimônio:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES

TOTAL: _____

Pelotas, _____ de _____ 2025.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
C) DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Eu, _____, declaro que:

☐ **já recebo** auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações e estou ciente de que esse benefício não é acumulável.

OU

☐ **não recebo** auxílio-alimentação oriundo de cargo, emprego ou função exercidas perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VIII DO EDITAL Nº 359, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONTRATADOS

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONTRATADO (PREENCHER OS DADOS ABAIXO COM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS			
NOME CIVIL:			
NOME SOCIAL:			
CPF:		NIS (PIS/PASEP/NIT):	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO		DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL () OUTROS			
ETNIA: () BRANCO () AMARELO () PARDO () INDÍGENA () NEGRO () NÃO INFORMADO			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEFICIÊNCIA: () NÃO SE APLICA () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () INTELLECTUAL () MENTAL () REABILITADO			
OBS. DEFICIÊNCIA:			
NÚMERO CTPS:	SÉRIE:	UF:	EMIÇÃO:
NÚMERO RG:	EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NÚMERO CNH (SE A FUNÇÃO EXIGIR):			CATEGORIA:
EMIÇÃO:		VALIDADE:	
NÚMERO TÍTULO ELEITOR:		SEÇÃO:	ZONA:
CONSELHO DE CLASSE (SE A FUNÇÃO EXIGIR):		REGISTRO:	VALIDADE:
POSSUI RESIDÊNCIA PRÓPRIA () SIM () NÃO		COMPRADA COM FGTS () SIM () NÃO	
RESIDE NO EXTERIOR () SIM () NÃO		CEP:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE CELULAR: ()			WHATSAPP: () SIM () NÃO
TELEFONE PARA RECADO: () NOME:			WHATSAPP: () SIM () NÃO
E-MAIL:			
BANCO: BANRISUL AGÊNCIA:		CONTA:	

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL (NÃO PREENCHER ESTA PARTE)

MATRÍCULA:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 359/2025
FUNÇÃO:		
REGIME JURÍDICO: Contrato Administrativo		
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____		SECRETARIA:
EDITAL DE ABERTURA: 264/2025		LEI AUTORIZATIVA Nº: 7.437, de 04 de julho de 2025
NÚMERO DO CONTRATO:		VIGÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPENDENTES
() 01 – CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) COM O(A) QUAL TENHA FILHO OU VIVA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS
() 02 – FILHO(A) OU ENTEADO(A) ATÉ 21 ANOS
() 03 – FILHO (A) OU ENTEADO (A) UNIVERSITÁRIO(A) / CURSANDO ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, ATÉ 24 ANOS
() 04 - FILHO (A) OU ENTEADO (A) EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO;
() 05 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL, ATÉ 21 ANOS;
() 06 – IRMÃ(O) , NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, COM IDADE ATÉ 24 ANOS, SE AINDA ESTIVER CURSANDO ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR OU ESCOLA TÉCNICA DE 2º GRAU, DESDE QUE TENHA DETIDO SUA GUARDA JUDICIAL ATÉ OS 21 ANOS;
() 07 – IRMÃ(O), NETO(A) OU BISNETO(A) SEM ARRIMO DOS PAIS, DO(A) QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL, EM QUALQUER IDADE, QUANDO INCAPACITADO FÍSICA E/OU MENTALMENTE PARA O TRABALHO;
() 08 – PAIS, AVÓS E BISAVÓS;
() 09 – MENOR POBRE, ATÉ 21 (VINTE E UM ANOS), QUE CRIE E EDUQUE E DO QUAL DETENHA A GUARDA JUDICIAL;
() 10 – A PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DA QUAL SEJA TUTOR OU CURADOR.

DEPENDENTE 01	
TIPO:	NOME:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: () SIM () NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: () SIM () NÃO	
DEPENDENTE 02	
TIPO:	NOME:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: () SIM () NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: () SIM () NÃO	
DEPENDENTE 03	
TIPO:	NOME:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: () SIM () NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: () SIM () NÃO	
DEPENDENTE 04	
TIPO:	NOME:
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
DEPENDENTE PARA FINS DE IRRF: () SIM () NÃO DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: () SIM () NÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLARIDADE			
ESCOLARIDADE :	☐ 01 - ANALFABETO	☐ 02 – ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA (EF)	☐ 03 – 4ª SÉRIE COMPLETA (EF) (
(EF = ENSINO FUNDAMENTAL)	☐ 04 – DE 5ª A 8ª SÉRIE (EF)	☐ 05 – E. FUNDAMENTAL COMPLETO	☐ 06 – E. MÉDIO INCOMPLETO
	☐ 07 – E. MÉDIO COMPLETO	☐ 08 – E. SUPERIOR INCOMPLETO	☐ 09 – E. SUPERIOR COMPLETO
	☐ 10 – PÓS GRADUAÇÃO	☐ 11 – MESTRADO	☐ 12 – DOUTORADO
* NO CASO DE GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO, ESPECIFICAR O CURSO:			

DADOS PROFISSIONAIS	
VÍNCULOS NO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA:	CARGO:
VALE-TRANSPORTE: ☐ SIM ☐ NÃO	
PRIMEIRO EMPREGO: ☐ SIM ☐ NÃO	

TRABALHO EM OUTRA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO /OUTRAS FONTES DE RENDA ☐SIM ☐ NÃO	
RAZÃO SOCIAL:	REGIME:
RECEBE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO : ☐ SIM ☐ NÃO	
OBS.:	

VÍNCULOS ANTERIORES
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PERÍODO:
REGIME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A FUNÇÃO
COLOCAR DATA, EMPRESA, FUNÇÃO E TAREFAS QUE DESEMPENHOU

OUTROS CURSOS/ATIVIDADES RELACIONADO COM A FUNÇÃO

ASSINALAR CONHECIMENTOS EM IDIOMAS E INFORMÁTICA

IDIOMAS (MARCAR IDIOMAS QUE CONHECE E O NÍVEL DE CONHECIMENTO)	INFORMÁTICA (MARCAR SEUS CONHECIMENTOS)
() ESPANHOL – () Básico () Intermediário () Avançado	() ACESSO À INTERNET
() INGLÊS – () Básico () Intermediário () Avançado	() PLANILHAS
() ITALIANO – () Básico () Intermediário () Avançado	() EDITOR DE TEXTO
() ALEMÃO – () Básico () Intermediário () Avançado	() OUTROS. QUAIS?
() OUTRO: _____ – () Básico () Intermediário () Avançado	